

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9zmkyn3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/02/2023 Projeto de lei nº 293/2023 Protocolo nº 656/2023 Processo nº 614/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Institui o Projeto “Oficina de Profissões” na Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Oficina de Profissões”, destinado aos estudantes do Ensino Médio matriculados nas escolas da rede pública do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - O Projeto “Oficina de Profissões” tem por objetivo preparar os alunos adolescentes para as escolhas possíveis de profissões existentes no mercado de trabalho.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a adicionar o Projeto “Oficina de Profissões” no rol de atividades extracurriculares das escolas da rede pública estadual, preferencialmente, no último ano do Ensino Médio.

Parágrafo único - São objetivos do Projeto “Oficina de Profissões”:

I – Apresentar aos estudantes as diferentes possibilidades profissionais existentes no mercado de trabalho e as principais oportunidades atualmente ofertadas;

II – Motivar nos discentes a vontade de descobrir o que mais desperta o seu interesse no universo profissional;

III – Desenvolver exercícios pedagógicos que promovam a interação entre os alunos, inclusive o debate sobre o perfil de cada um;

IV – Apresentar e debater as opções de cursos técnicos e de cursos de nível superior, a fim preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada;

V – Abordar o funcionamento dos estágios, ProJovem, programas de trainee, dentre outras frentes de acesso ao mercado de trabalho. Art. 3º Ficam as escolas da rede pública autorizadas convidar instituições e profissionais de diferentes ramos do mercado de trabalho para levar aos alunos relatos de sua experiência profissional, visando maximizar o aproveitamento do projeto instituído por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diante de um mercado de trabalho cada vez mais afunilado e desafiador - ainda mais abalado em tempos de pandemia, é de extrema importância e utilidade preparar os estudantes adolescentes para desvendar esse universo. Eles possuem muitas dúvidas e poucas ou nenhuma certeza, já que poucos pais estão preparados para muni-los das informações necessárias e atualizadas sobre este assunto.

Saber quais profissões estão em alta e representam o maior número de oportunidades; que profissão mais se identifica com o seu perfil; como decidir entre fazer um curso técnico ou tentar ingressar numa universidade, etc.

Oferecer respostas a tantas perguntas e debater o assunto com os alunos que estão prestes a terminar o Ensino Médio pode ser decisivo para impactar positivamente no futuro dos nossos jovens.

Somente obtendo conhecimento e entendimento sobre uma realidade ainda obscura na adolescência, esses jovens poderão adquirir a necessária segurança para fazer suas escolhas e, futuramente, disputar o seu espaço no mercado de trabalho e a sua independência financeira.

Diante de um tema tão relevante, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

Valdir Barranco
Deputado Estadual